
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.899, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Institui o Dia Estadual da Pessoa Portadora de Deficiência.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Dia Estadual de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.752, de 24/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

